



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N°. 834/2010.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 770/2009-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.
Crédito Especial

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA N°. 770/2009, DE 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para incremento das dotações orçamentárias e novas ações, provenientes do Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, Conforme Convênio n°. 005/2009 de 16/10/2009.

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.210-000-Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

3.3.71.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$-2.500,00

Fonte de Recursos - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Exercício Corrente)

Ementa n°. 11: Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$-2.500,00

ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

06.04.10.301.0006.2.210-000-Manutenção das Ações de aquisição de Medicamentos - Município.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo _____ R\$-2.500,00

Fonte de Recursos - 01303 - Saúde Vinculada as Receitas - Exercício Corrente.

Despesa: 1803

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$-2.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes da Anulação de Dotação - Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, Conforme preceitua o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Art. 3º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 – Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo:

Ação: Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Objetivo: Aquisição de Medicamentos

Meta física: 01

PRODUTO	META FÍSICA	2010	2011	2012	2013
<u>Manutenção do Consórcio Intergestores I</u> <u>Saúde</u>	01	2.500,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo descrita no artigo anterior desta Lei.

PRODUTO	META FÍSICA	2010
<u>Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saú</u>	01	2.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Outubro de 2010.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito